



**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FARIAS BRITO-CE**

INDICAÇÃO Nº ____/2019

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação objetivando **a concessão de gratificação aos secretários escolares das escolas públicas da rede municipal de ensino.**

JUSTIFICATIVA

A educação é a base de tudo e a presença de um educador na vida de qualquer cidadão é essencial. Dito isso, nota-se a importância da valorização do trabalho desses profissionais para que, dia após dia, essa função seja exercida com ainda mais empenho, responsabilidade e ânimo.

Os diretores das escolas públicas da nossa rede municipal de ensino já fazem jus a gratificação, porém a legislação municipal ainda não prevê a concessão de gratificação aos servidores que desempenham a função de secretário escolar.

Neste sentido, venho propor ao Executivo que elabore projeto de lei objetivando a concessão de gratificação aos secretários escolares, que será calculado com base na remuneração que recebem(25%).

Farias Brito – CE, 7 de novembro de 2019.

Cícero Porfírio
Vereador/PDT